

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025- CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.007.04826/2025-74 -66758/GCOPR-BL/2025

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aos blocos de rua cadastrados na BELOTUR que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 31 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026.

Considerando a publicação de convocação dos Blocos de Rua Contemplados no Edital nº 013/2025, no dia 07/01/2025 no portal da Belotur;

Considerando que na convocação citada, o Bloco Faraó, Categoria A, não poderá assinar o contrato em razão do disposto no subitem 11.1.1 do Edital, e

Considerando o disposto no subitem 11.4. do edital de C 013/2025, qual seja:

“Caso haja desistência ou não atendimento das exigências para a assinatura de contrato no prazo estabelecido, decairá o direito ao auxílio financeiro, e a Belotur poderá convocar os proponentes remanescentes, respeitados os critérios de classificação.”

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, nos termos da cláusula 11ª do Edital, em razão do surgimento de mais uma vaga e para que haja o preenchimento total das vagas e atendimento do interesse público de fomento aos Blocos de Rua devidamente inscritos, habilitados e classificados, vem convocar o representante do bloco de rua abaixo indicado, para comparecer a sede da Belotur na Rua Espírito Santo, nº 605 - Centro, no prazo de até dois dias úteis, para assinatura do contrato de concessão de auxílio financeiro.

ITEM	NOME DO BLOCO	RESPONSÁVEL	CPF
01	GATO ESCALDADO	JULIANA DINIZ MASCARENHAS	877. XXXXXX-XX

Para a assinatura do contrato, o representante deve se atentar para:

1. Entregar o ANEXO X - Dados Bancários - devidamente preenchido com os dados para repasse do auxílio financeiro, no ato da assinatura do contrato, sendo de sua responsabilidade as informações ali disponibilizadas;
2. Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que tenham vencido no decorrer após habilitação;
3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e justificada, a ser enviada durante o prazo normal da convocação, ficando a cargo da BELOTUR a análise e decisão acerca do pedido;
4. Caso haja desistência ou não atendimento das exigências para a assinatura de contrato no prazo estabelecido, decairá o direito ao auxílio financeiro, e a Belotur poderá convocar os proponentes remanescentes, respeitados os critérios de classificação.

Belo Horizonte,

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2026.

Daniele Araújo da Silva Rossi

Diretora de Eventos Belotur

Delegação de Competência por meio da Portaria nº 092/2025